



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR E A BUSINESS JR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO.

O INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei 9.663 de 16 de julho de 1991, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com sede em Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado IAPAR, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Agrônomo **Florindo Dalberto**, portador do CPF nº 002.147.369-20 e Cédula de Identidade nº 412.813/SSP-PR, e a BUSINESS JR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid PR, km 380 (PR 445), CESA – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Campus UEL – Universidade Estadual de Londrina, em Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.764.482/0001-58, doravante denominada BUSINESS JR, representada por seu Diretor, **Heitor Eduardo de Lucca Cabbaz**, portador do CPF nº 321.918.408-17 e Cédula de Identidade nº 41.967.424, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetivo

O objetivo deste Acordo é disciplinar a participação do IAPAR no evento “Crescer – Feira de Estágios da UEL”, que acontecerá dias 11 e 12 de julho de 2016.

Parágrafo Único: o evento acontecerá nas datas acima, na quadra externa do Ginásio João Santana do Centro de Educação Física e Esportes (CEFE), localizado à Rodovia Celso Garcia Cid, km 380, Campus UEL – Universidade Estadual de Londrina, em Londrina, das 17h00 às 22h00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Responsabilidades do IAPAR

Para implementar o objetivo expresso na Cláusula Primeira, fica sob a responsabilidade do IAPAR:

- a) Efetuar a impressão de documentos gráficos do evento, utilizando pessoal próprio, os equipamentos e dependências de sua DSG – Divisão de Serviços Gráficos, sendo eles:

A M

- i. 13.000 filipetas (*flyers*), tamanho A5 (15cm x 21cm), em papel couché 115g;
 - ii. 270 cartazes, tamanho A3 (29cm x 42cm), em papel couché 115g;
 - iii. 1 cartaz, tamanho A0 (84cm x 119 cm);
 - iv. 1 banner, tamanho 84cm x 120cm.
- b) Providenciar a arte-final dos documentos que serão impressos, submentendo à aprovação da **BUSINESS JR**;
 - c) Fornecer para **BUSINESS JR** arquivo eletrônico do Manual de Identidade Visual do instituto;
 - d) Fornecer para **BUSINESS JR** arquivo eletrônico com a logomarca do **IAPAR** em resolução gráfica e formato adequados, que garantam sua exposição com qualidade, conforme Manual de Identidade Visual do instituto;
 - e) Realizar a decoração do estande, em horário adequado, antes do início do evento;
 - f) Responsabilizar-se pela manutenção e limpeza de seu estande;
 - g) Disponibilizar ao menos 01(um) servidor do instituto que recepcionará os visitantes do estande, fornecendo informações adequadas e pertinentes ao objetivo do evento;
 - h) Divulgar o evento no website do **IAPAR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Responsabilidade da BUSINESS JR

Para implementar o objetivo expresso na Cláusula Primeira, fica sob a responsabilidade da **BUSINESS JR**:

- a) Providenciar e encaminhar ao **IAPAR** os arquivos eletrônicos dos documentos gráficos do evento, em *software* compatível, necessários para impressão, conforme alínea “a”, da Cláusula Segunda;
- b) Efetuar a conferência das artes-finais dos documentos gráficos do evento, antes da impressão final, observando eventuais erros de diagramação e ortografia;
- c) Aprovar as artes-finais dos documentos gráficos do evento, antes da impressão final;
- d) Inserir a logomarca do **IAPAR** nos materiais de divulgação do evento, como “expositor”, respeitando as instruções do Manual de Identidade Visual do instituto. São caracterizados como materiais de divulgação do evento: filipetas (*flyers*), cartazes, website, banners, camisetas, notícias divulgadas em redes sociais (como Facebook) e vídeos;
- e) Disponibilizar ao **IAPAR** um estande de 12 m² forrado na cor grafite, com iluminação e uma tomada 110v/220w;
- f) Providenciar acesso à internet via rede sem fio durante o evento;
- g) Disseminar as informações do **IAPAR** para o público universitário e participantes do evento, por meio de divulgação pré-evento e durante o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – Contatos

O planejamento, execução e avaliação das atividades deste Acordo, assim como contatos com as instituições, estarão a cargo, respectivamente:



- a) **IAPAR:** Rute da Silva Machineski, (043) 3376-2345, machine@iapar.br
 b) **BUSINESS JR:** Gabriela Dalacqua Sasso, (043) 9970-7338, bc.gabrielad@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – Modificações e Vigência

O presente Acordo permanecerá em plena força e efeito a partir desta data, e vigorará até o dia 13 de julho de 2016, a não ser que seja rescindido por qualquer das partes através de um documento escrito expressando essa intenção.

CLÁUSULA SEXTA – Multa

Caso o evento não seja realizado e os documentos gráficos, descritos na alínea “a”, da Cláusula Segunda, já estiverem finalizados, a **BUSINESS JR** deverá indenizar o **IAPAR** de acordo com os valores gastos na confecção destes.

Parágrafo Único: Em caso de mudanças estruturais no local do evento, imposição de normas ou restrições pela UEL – Universidade Estadual de Londrina, que inviabilizem parte ou completamente as atividades do evento descrito na Cláusula Primeira, o presente Acordo será revisto e, se necessário, rescindido sem ônus as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Foro

Os casos omissos serão resolvidos mediante mútuo entendimento entre as partes, ou, não havendo acordo, pela via judicial competente, para o que fica eleito o Foro da Justiça Federal de Londrina – Paraná, nos termos do inciso I do Artigo 109 da Constituição Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza do aqui acertado, assinam este Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Londrina, 15 de Junho de 2016.



Florindo Dalberto
FLORINDO DALBERTO
 Diretor-Presidente do IAPAR

Heitor Eduardo de Lucca Cabbaz

HEITOR EDUARDO DE LUCCA CABBAZ
 Presidente da BUSINESS JR

Testemunhas:

Adelar Antonio Motter
ADELAR ANTONIO MOTTER
 Nome: Adelar Antonio Motter
 Diretor de Gestão de Pessoas
 CPF: 377.899.359-68

Gabriela Dalacqua Sasso
 Nome: Gabriela Dalacqua Sasso
 CPF: 047.986.289-30